



ANO III – Nº 1202 - Macaíba - RN, terça-feira, 18 de abril de 2023

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2023

DESIGNA OS SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 027/2022.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública, adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 027/2022 - SEMSP** - Celebrado entre a Secretaria Municipal de Segurança Pública e o Proprietário do imóvel, **Marcio Eudes Pereira**, pessoa física, inscrito sob CPF: 496.441.224-53, cujo o objeto é a Contratação de locação do imóvel onde funciona as instalações da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

I – **Alinia Georgia Ferreira Bezerra Cassiano**, Matrícula nº 1121413, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **Roberto Ângelo de Lima**, Matrícula nº 1120425, na qualidade de fiscal técnico.

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor (membro

ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III. Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV. Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 18 de abril de 2023.

JOÃO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Segurança Pública Macaíba/RN

PORTARIA Nº 002/2023

DESIGNA OS SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PRELADO Nº 034/2022.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública, adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na **Ata de Registro de preços do Pregão nº 034/2022**, firmado em 30 de junho de 2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Segurança Pública e a empresa **LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA - ME inscrita sob CNPJ nº 40.796.658/0001-76**, cujo o objeto é de locação de veículo sem motorista e sem combustível para locomoção nas atividades institucionais da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

I – **Alinia Georgia Ferreira Bezerra Cassiano**, Matrícula nº 1121413, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **Roberto Ângelo de Lima**, Matrícula nº 1120425, na qualidade de fiscal técnico.

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III. Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV. Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 18 de abril de 2023.

JOÃO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Segurança Pública Macaíba/RN

PORTARIA Nº 003/2023

DESIGNA OS SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 093/2021.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública, adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na **Ata de Registro de preço nº 093/2021, Pregão Eletrônico 29/2021**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Segurança Pública e a empresa **HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI inscrita sob CNPJ nº 20.873.342/0001-23**, cujo o objeto é aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das unidades administrativas da da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

I – **Alinia Georgia Ferreira Bezerra Cassiano**, Matrícula nº 1121413, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **Roberto Ângelo de Lima**, Matrícula nº 1120425, na qualidade de fiscal técnico.

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III. Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV. Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contra-

to, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Macaíba/RN, 18 de abril de 2023.

JOÃO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança Pública Macaíba/RN

PORTARIA Nº 004/2023

DESIGNA OS SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 258/2022.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública, adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na **Ata de Registro de preço nº 258/2022 Pregão Eletrônico 84/2022**, com início de vigência dia 02 de dezembro de 2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Segurança Pública e a empresa **J A S DA PAZ inscrita sob CNPJ nº 35.965.583/0001-70**, cujo o objeto é aquisição futura e eventual de material de limpeza, conservação e higiene pessoal, de forma parcelada conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Macaíba e suas Secretarias.

I – **Alinia Georgia Ferreira Bezerra Cassiano**, Matrícula nº 1121413, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **Roberto Ângelo de Lima**, Matrícula nº 1120425, na qualidade de fiscal técnico.

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III. Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV. Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 18 de abril de 2023.

JOÃO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança Pública Macaíba/RN

PORTARIA Nº 005/2023

DESIGNA OS SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 271/2022.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública, adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na **Ata de Registro de preço nº 271/2022**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Segurança Pública e a empresa **NOSSA SENHORA APARECIDA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA inscrita sob CNPJ nº 07.492.224/0001-07**, cujo o objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, visando atender a frota dos veículos oficiais do município.

I – **Alinia Georgia Ferreira Bezerra Cassiano**, Matrícula nº 1121413, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **Roberto Ângelo de Lima**, Matrícula nº 1120425, na qualidade de fiscal técnico.

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III. Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV. Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 18 de abril de 2023.

JOÃO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança Pública Macaíba/RN

PORTARIA Nº 006/2023

DESIGNA OS SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 168/2021.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública, adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados,

para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na **Ata de Registro de preço nº 168/2021 Pregão 181/2021**, com início de vigência dia 18 de novembro de 2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Segurança Pública e a empresa **JMT Serviços e Locação de Mão de Obra Ltda, inscrita sob CNPJ nº 07.442.731/0001-36**, cujo o objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado para contratação de mão de obra para manutenção, conservação e limpeza, para atender as necessidades dos órgãos que integram a Prefeitura Municipal de Macaíba.

I – **Alinia Georgia Ferreira Bezerra Cassiano**, Matrícula nº 1121413, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **Roberto Ângelo de Lima**, Matrícula nº 1120425, na qualidade de fiscal técnico.

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III. Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV. Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 18 de abril de 2023.

JOÃO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança Pública Macaíba/RN

PORTARIA Nº 007/2023

DESIGNA OS SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 86/2021.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública, adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na **Ata de Registro de preço nº 86/2021 Pregão 124/2021**, com início de vigência dia 11 de agosto de 2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Segurança Pública e a empresa **AB COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 02.737.691/0001-36**, cujo o objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing de TI, compreendendo: instalação, operação e manutenção de desktops, impressoras e todos os serviços que lhe são correlatos e necessários ao devido funcionamento dos mesmos; tais como softwares, serviços de atendimento ao usuário e monitoramento dos ativos de TI, no âmbito da Prefeitura Municipal de Macaíba.

I – **Alinia Georgia Ferreira Bezerra Cassiano**, Matrícula nº 1121413, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **Roberto Ângelo de Lima**, Matrícula nº 1120425, na qualidade de fiscal técnico.

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III. Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV. Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 18 de abril de 2023.

JOÃO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança Pública Macaíba/RN

PORTARIA Nº 008/2023

DESIGNA OS SERVIDORES PARA

EXERCER A FUNÇÃO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 131/2022.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública, adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na **Ata de Registro de preço nº 131/2022 Pregão 89/2022**, com início de vigência dia 30 de junho de 2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Segurança Pública e a empresa **LCM LOCAÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 11.345.067/0001-84**, cujo o objeto é contratação de empresa para locação de veículos com e sem motorista e com e sem combustível para atender as necessidades da prefeitura municipal de Macaíba incluindo todas as secretarias e Macaibaprev.

I – **Alinia Georgia Ferreira Bezerra Cassiano**, Matrícula nº 1121413, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **Roberto Ângelo de Lima**, Matrícula nº 1120425, na qualidade de fiscal técnico.

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III. Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV. Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou

administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 18 de abril de 2023.

JOÃO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança Pública Macaíba/RN

PORTARIA Nº 009/2023

DESIGNA OS SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 222/2022.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública, adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na **Ata de Registro de preço nº 222/2022 Pregão Eletrônico 83/2022**, com início de vigência dia 10 de novembro de 2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Segurança Pública e a empresa **J A S DA PAZ inscrita sob CNPJ nº 35.965.583/0001-70**, cujo o objeto é Contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de material de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Macaíba e suas Secretarias.

I – **Alinia Georgia Ferreira Bezerra Cassiano**, Matrícula nº 1121413, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **Roberto Ângelo de Lima**, Matrícula nº 1120425, na qualidade de fiscal técnico.

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor

do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III. Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV. Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 18 de abril de 2023.

JOÃO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança Pública Macaíba/RN

PORTARIA Nº 010/2023

DESIGNA OS SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 227/2022.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública, adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na **Ata de Registro de preço nº 227/2022 Pregão Eletrônico 83/2022**, com início de vigência dia 10 de novembro de 2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Segurança Pública e a empresa **ELIAS AVELINO DOS SANTOS inscrita sob CNPJ nº 24.208.480/0001-49**, cujo o objeto é contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de material de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Macaíba e suas Secretarias.

I – **Alinia Georgia Ferreira Bezerra Cassiano**,

Matrícula nº 1121413, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **Roberto Ângelo de Lima**, Matrícula nº 1120425, na qualidade de fiscal técnico.

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III. Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV. Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 18 de abril de 2023.

JOÃO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Segurança Pública Macaíba/RN

PORTARIA Nº 161/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de reinstaurar o Conselho Municipal de Cultura do Município de Macaíba – RN, para o biênio 2023/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros indicados pelo Poder Público para compor o Conselho Municipal de Cultura deste Município, visando à implantação do mesmo, constituída de 12 (doze) representantes sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes, conforme abaixo relacionados:

I - PRESIDENTE - Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

a) Titular: Sérgio Silva do Nascimento - Matrícula nº 104477.
b) Suplente: Marcelo Augusto Medeiros Bezerra - Matrícula nº 96598.

II - MEMBRO - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

a) Titular: Lindenilson Moura da Silva - Matrícula nº 1101854;
b) Suplente: Roalisson Silva de Almeida - Matrícula nº 1119265.

III - MEMBRO - Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

a) Titular: Liliâne Moura Barbosa - Matrícula nº 1122240;

b) Suplente: Eriberto Freira Tomaz - Matrícula nº 1119060.

IV - MEMBRO - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Governança.

a) Titular: Karoline Romana Nogueira Silva Pires - Matrícula nº 1124382;
b) Suplente: Renata Duarte Gabriel - Matrícula nº 1102524.

V - MEMBRO - Representante do MacaíbaPREV.

a) Titular: Rondinelli Malheiro Dantas - Matrícula nº 1118803.
b) Suplente: Sebastião Aldo Rodrigues - Matrícula nº 1107852.

VI - MEMBRO - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

a) Titular: Aristela Tatiandy da Silva Nascimento - Matrícula nº 1101927;
b) Suplente: Jonata Denis de Medeiros - Matrícula nº 1119001.

Art. 2º Caberá aos representantes do Poder público do Conselho Municipal de Cultura, conforme diretrizes estabelecidas pelo Sistema Municipal de Cultura Lei nº 1707/2014, membros para implementação no município:

I - Promover ampla discussão sobre a Política Municipal de Cultura em parceria com os representantes da sociedade civil;

II - Elaborar e aprovar em parceria com os representantes da sociedade civil o regimento interno do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 3º As atribuições deste Conselho são consideradas prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba, 18 de abril de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por Item, Processo Licitatório nº. 013/2023, com objetivo à contratação de empresa para a prestação de serviços médicos em regime de plantão para a unidade de pronto atendimento Aluizio Alves, no município de Macaíba/RN, conforme preconiza a rede de urgência e emergência do ministério da saúde. A sessão pública dar-se-á no dia 02/05/2023 às 09h00min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Id do Processo: 232894. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes, endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Macaíba/RN, 18/04/2023.

Áurea Estela dos Santos Meireles
Pregoeira/PMM.

PREGÕES

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 INTERESSADA: START CONSULTORIA

TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.752.322/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA EXECUÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PLHIS) E OS RELATÓRIOS DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FMHIS); REFERENTE AOS ANOS 2007 À 2022, QUE DEVERÃO SER ELABORADAS DE FORMA INDIVIDUALIZADA (OU SEJA, UMA PARA CADA ANO), DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO.

As argumentações despendidas pela recorrente foram analisadas pela Pregoeira e sua equipe de apoio que decidem a PROCEDÊNCIA do recurso administrativo apresentado pela empresa START CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.752.322/0001-00. Aviso ainda que a resposta do recurso administrativo em sua íntegra encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, bem como no site do município <https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes>.

Macaíba-RN, 18 de abril de 2023.

Áurea Estela dos Santos Meireles

Pregoeira Oficial - PMM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO DE DESPESA Nº 739/2022; TERMO DE ADESAO Nº 003/2022; CONTRATO Nº 014/2022;

Objeto: Renovação da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arquivologia, para realizar diagnósticos, organização, digitalização e armazenamento de documentos e informações físicas e digitais, disponibilização de espaço, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Macaíba/RN;

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde;
Contratada: Linus Log Ltda.;
CNPJ: 13.409.775/0001-67;
Valor Estimado: R\$ 83.304,20 (oitenta e três mil trezentos e quatro reais e vinte centavos);
Data de Assinatura: 17 de Abril de 2023;
Vigência: 21/04/2023 a 21/04/2024;
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93;

Assina pela Empresa: Edinilson da Cunha Vilela – Representante Legal;
Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo de Despesa n.º 13/2023

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, inscrito no CNPJ nº 00.999.591/0001-52.

Objeto: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objetivo o reconhecimento do crédito do valor devido pela Prefeitura Municipal de Macaíba ao pagamento de aquisição de produtos ou Serviços Prestados pela empresa AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, correspondente a única medição, em virtude do serviço prestado sem a devida cobertura contratual.

Valor Global: R\$ 542.600,67 (quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos reais e sessenta e sete centavos).

Base Legal: artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320/1964.

Recursos Orçamentários: 3.3.90.93 – INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES.

Data da assinatura: 07 de fevereiro de 2023.

Assina pelo Município: Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar - Secretário Municipal de Infraestrutura.

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.m.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO
CONTRATUAL
CONTRATO Nº 01.002/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Macaíba/
RN. – CONTRATADA: D C de Araújo Júnior
Me, CNPJ nº 08.175.043/0001-10. – VALOR: R\$
2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).
– OBJETO: Prorrogação de vigência, por 90
(noventa) dias, dos serviços na manutenção de

Página Oficial da Câmara Municipal de Macaíba/
RN, no que compreenderá: na diagramação e
publicação de conteúdo enviado pela contratante;
no monitoramento de informações publicadas no
site; suporte às necessidades de designe; publicação
de imagens, vídeos e áudios; adequação aos
sistemas de busca, monitoramento e adequações
necessárias às exigências de portal de transparência.
– VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 30/07/2023. –
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso IV da
Lei Federal 8.666/93. – DATA DA ASSINATURA:
30/03/2023 – Denilson Costa Gadelha – Presidente
da Câmara.

Espaço não utilizado.

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Erika Patrícia Emídio da Silva
Vice-Presidente
Aluízio Sílvio Soares
1º Secretário
João Maria de Medeiros
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Derio
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
José Aroldo da Silva Costa
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR